

## **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARSESP**

### **REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 12/2022**

#### **OBJETIVO**

A Consulta Pública de que trata este Regulamento tem por objetivo colher contribuições e manifestações que subsidiarão a proposta sobre os critérios para restituição aos usuários, dos créditos tributários auferidos pelas concessionárias de distribuição de gás canalizado do estado de São Paulo, decorrentes dos processos judiciais e administrativos acerca da exclusão da incidência do ICMS na formação da base de cálculo do PIS/Pasep e da Cofins, nos termos da Nota Técnica **ARSESP-DCI-2022/03910** e da minuta de Deliberação.

#### **I. FORMA DE PARTICIPAÇÃO**

A Consulta Pública é aberta à participação de pessoas físicas ou jurídicas interessadas no assunto. A minuta de deliberação e demais documentos estão disponibilizados no site [www.arsesp.sp.gov.br](http://www.arsesp.sp.gov.br).

As contribuições e manifestações devem ser feitas por escrito, podendo ser utilizado o modelo anexo, e enviadas até às 18 horas do dia 23 de dezembro de 2022 exclusivamente por meio do endereço eletrônico: [consultapublica@arsesp.sp.gov.br](mailto:consultapublica@arsesp.sp.gov.br).)

Somente serão apreciadas pela Arsesp as contribuições e manifestações que contenham identificação do participante, acompanhada do respectivo contato (telefone ou e-mail).

#### **II. ENCERRAMENTO E DIVULGAÇÃO**

Após o encerramento do período de Consulta Pública, a Arsesp divulgará, em seu site, a integralidade das contribuições e manifestações recebidas. Não serão divulgados os meios de contato informados pelos participantes.

A Diretoria da Arsesp apreciará as contribuições e manifestações recebidas e divulgará o relatório circunstanciado e a respectiva Deliberação.

